



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.307 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 27 de março de 2025 e dá outras providências.

**ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de março marca o aniversário do município de Embu-Guaçu, uma data de grande relevância para a população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a contenção de despesas públicas, especialmente no atual cenário econômico, garantindo a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas municipais;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo no dia 27 de março de 2025 poderá otimizar o funcionamento da administração pública, sem comprometer a prestação dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 27 de março de 2025, em razão do aniversário do município de Embu-Guaçu no dia 28 de março.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência, emergência e essenciais, deverão ser mantidos em regime de plantão, definidos pelas respectivas Secretarias.

**Art. 2º** - As férias já concedidas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 17:09:21 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA**

**Nº455/2025**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº446/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I -** Retificar a Portaria nº446, de 13 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de Março de 2025, edição 046 e página 21.

**Onde – se – lê:** Encarregado de Seção de Atualizações de Informações Imobiliárias e Tributação

**Leia – se:** Encarregado de Seção de Cadastro Mobiliário e Digitalização

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.19 08:29:16 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **PORTARIA**

**Nº456/2025**

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº 454/2024, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

- I -** Substituir membro da Portaria nº 454, de 05 de novembro de 2024, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a)** Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
  - b)** Eliana Leonardo dos Santos
  - c)** Elida Vaz Torres Aragão
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 454, de 05 de novembro de 2024, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE  
Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.19 08:28:55 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **PORTARIA**

**Nº457/2025**

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº 453/2024, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

- I -** Substituir membro da Portaria nº 453, de 05 de novembro de 2024, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a)** Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
  - b)** Eliana Leonardo dos Santos
  - c)** Elida Vaz Torres Aragão
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 453, de 05 de novembro de 2024, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE  
NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.19 08:29:37 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA**

**Nº458/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Marcelo Aparecido dos Santos Vargas, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Administração.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I -** Nomear o Senhor Marcelo Aparecido dos Santos Vargas, portador da cédula de identidade RG. nº 19.\*\*\*.\*\*\*-4 e do CPF nº 111.\*\*\*.\*\*\*-67, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Administração.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.19 08:30:52 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA**

**Nº459/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Higaro Borges de Lima, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Governo.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I -** Nomear o Senhor Higaro Borges de Lima, portador da cédula de identidade RG. nº 52.\*\*\*.\*\*\*-8 e do CPF nº 515.\*\*\*.\*\*\*-18, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Governo.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº250/2025.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 14:49:24 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA**

**Nº460/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Joas Guimarães Rufino, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas e Atendimento ao Cidadão - Agricultura.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I -** Nomear o Senhor Joas Guimarães Rufino, portador da cédula de identidade RG. nº 16.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-09, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas e Atendimento ao Cidadão - Agricultura.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE  
GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 14:48:27 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **PORTARIA**

**Nº461/2025**

Revoga a Portaria nº 409, de 26 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Vanessa Aparecida Alves dos Anjos, como Chefe de Divisão de Ações Governamentais, a pedido.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar, a pedido, a Portaria nº 409, de 26 de Fevereiro de 2025, que nomeia a Senhora Vanessa Aparecida Alves dos Anjos, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF nº 318.\*\*\*.\*\*\*-48, no cargo de Chefe de Divisão de Ações Governamentais.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 14:50:01 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **PORTARIA**

**Nº462/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Danilo Atalla Pereira, como Procurador Geral do Município.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Danilo Atalla Pereira, portador da cédula de identidade RG. nº 25.\*\*\*.\*\*\*-X e do CPF nº 264.\*\*\*.\*\*\*-01, no cargo de Procurador Geral do Município.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 17:09:59 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025.



Embu Guaçu 11 de Janeiro de 2025

**OF.N.0332/2025-SC**

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobre vereadores dessa Egrégia casa de leis, os decretos de Janeiro de 2025, do nº 001 ao 019 , conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente

**André George Neris de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Exmo.

Sr. João Domingues Mendes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458, Embu-Guaçu - Centro - CEP: 06900-095

**Telefone:** 4662-7357

**E-mail:** [financas@eg.sp.gov.br](mailto:financas@eg.sp.gov.br)

# Decreto n° 004/2025

| ANEXO                                                        |                     |                                                                                                                                                                                                    | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO     |                              |             |                      |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------|----------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                        |                     |                                                                                                                                                                                                    | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                              |             |                      |
| ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO SECR.MUNIC.ASSIST.DESENV.SOCIAL         |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             |                      |
| UNIDADE: 10.03 – DEPTO DE GESTÃO MATERIAIS E PATRIMONIO      |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             |                      |
| Funcional                                                    | Programática        | Programa/Ação/Produto                                                                                                                                                                              | Esfera Orçamento            | Grupo de Natureza da Despesa | Mod. Aplic. | Valor                |
| <b>DE</b>                                                    |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             |                      |
| <b>0013 – ASSIS.DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE</b> |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| (Nº)                                                         |                     | (Nome do Programa)                                                                                                                                                                                 |                             |                              |             |                      |
| 08 3<br>08,243 4<br>08, 243 5<br>08, 243 6                   | 0013 7<br>0013-2019 | <u>ATIVIDADE</u><br>ASSISTENCIAL SOCIAL<br>ASSISTENCIA A<br>CRIANCA E AO<br>ADOLESCENTE<br>ASSIS.DESENV.SOCIAL.<br>COMPROMISSO C/<br>NOSSA GENTE<br>MANUTENÇÃO DO<br>CONSELHO TUTELAR<br>MUNICIPAL | — 9                         | 33 10                        | 90 11       | 15.000.00            |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                        |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                        |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>PARA</b>                                                  |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             |                      |
| <b>0013 – ASSIS.DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE</b> |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| (Nº)                                                         |                     | (Nome do Programa)                                                                                                                                                                                 |                             |                              |             |                      |
| 08 3<br>08, 243 4<br>08, 243 5<br>08, 246                    | 0013 7<br>0013-2019 | <u>ATIVIDADE</u><br>ASSISTENCIAL SOCIAL<br>ASSISTENCIA A<br>CRIANCA E AO<br>ADOLESCENTE<br>ASSIS.DESENV.SOCIAL<br>COMPROMISSO C/<br>NOSSA GENTE<br>MANUTENÇÃO DO<br>CONSELHO TUTELAR<br>MUNICIPAL  | — 9                         | 33 10                        | 90 11       | R\$ 15.000,00        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                        |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                        |                     |                                                                                                                                                                                                    |                             |                              |             | <b>R\$ 15.000,00</b> |



**ANEXO II**  
**Decreto 0004/2025**

|                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                          |                             |                              |                        |                               |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| ANEXO                                                           |                      |                                                                                                                                                                                          | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO     |                              |                        |                               |
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                           |                      |                                                                                                                                                                                          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                              |                        |                               |
| ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO       |                      |                                                                                                                                                                                          |                             |                              |                        |                               |
| UNIDADE: 10.05 –DEPTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                  |                      |                                                                                                                                                                                          |                             |                              |                        |                               |
| Funcional                                                       | Programática         | Programa/Ação/Produto                                                                                                                                                                    | Esfera Orçamento            | Grupo de Natureza da Despesa | Aplic.                 | Valor                         |
| <b>DE</b>                                                       |                      |                                                                                                                                                                                          |                             |                              |                        |                               |
| <b>0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE</b>  |                      |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$54.000,00</b>         |                              |                        |                               |
| (Nome do Programa)                                              |                      |                                                                                                                                                                                          |                             |                              |                        |                               |
| 08 3<br>08,2434<br>08,243 5<br>08,243 6                         | 0013 7<br>0013-2020  | <b>ATIVIDADE</b><br>ASSISTENCIAL SOCIAL<br>ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE<br>ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | — <sup>9</sup>              | 33<br>44                     | 90 <sup>11</sup><br>90 | R\$ 9.000,00<br>R\$ 45.000,00 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                           |                      |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 54.000,00</b>        |                              |                        |                               |
| <b>PAR A</b>                                                    |                      |                                                                                                                                                                                          |                             |                              |                        |                               |
| <b>0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE</b> |                      |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 54.000,00</b>        |                              |                        |                               |
| (Nº)                                                            |                      |                                                                                                                                                                                          | (Nome do Programa)          |                              |                        |                               |
| 08 3<br>08,243 4<br>08,243 5<br>08,2436                         | 0013 7<br>0013 -2020 | <b>ATIVIDADE</b><br>ASSISTENCIAL SOCIAL<br>ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE<br>ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | — <sup>9</sup>              | 33 10                        | 90 <sup>11</sup>       | R\$ 54.000,00                 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                           |                      |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 54.000,00</b>        |                              |                        |                               |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                           |                      |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 54.000,00</b>        |                              |                        |                               |

**ANEXO I**  
**Decreto n° 0009/2025**

|                                                                    |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|---------------|
| ANEXO                                                              |                       |                                                                                                          | TRANSPosição DE DOTAÇÃO     |                                    |                |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                              |                       |                                                                                                          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                                    |                |               |
| ÓRGÃO:19.00- SECRETARIA MUNIC.DESENV.ECON.REL.TRAB.EMPREGO         |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
| UNIDADE:19.02- DEPTO APOIO ADMINISTRATIVO                          |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
| Funcional                                                          | Programática          | Programa/Ação/Produto                                                                                    | Esfera<br>Orçamento         | Grupo de<br>Natureza da<br>Despesa | Mod.<br>Aplic. | Valor         |
| DE                                                                 |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
| 0020- DESENV.ECON.REL.TRAB.EMPR. COMP.C/ NOSSA GENTE R\$ 40.000,00 |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
| (Nº)                                                               |                       | (Nome do Programa)                                                                                       |                             |                                    |                |               |
| 04 3<br>04,122 4<br>04,122 5<br>04,122 6                           | 0020 7<br>0020-2057 8 | ATIVIDADES<br>ADMINISTRAÇÃO<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>DESENV.ECON.REL.TRAB.EM<br>PR. COMP.C/ NOSSA GENTE | 9                           | 0<br>33                            | 90             | R\$ 40.000,00 |
|                                                                    |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                | R\$40.000,00  |
| TOTAL - GERAL                                                      |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                | R\$ 40.000,00 |
| PARA                                                               |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
| 0020-                                                              |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                |               |
| (Nº)                                                               |                       | (Nome do Programa)                                                                                       |                             |                                    |                |               |
| 04 3<br>04,122 4<br>04,122 5<br>04,122 6                           | 0020 7<br>0020-2057 8 | ATIVIDADES<br>ADMINISTRAÇÃO<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>DESENV.ECON.REL.TRAB.EM<br>PR. COMP.C/ NOSSA GENTE | 18                          | 44 19                              | 90 20          | R\$ 40.000,00 |
|                                                                    |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL - FISCAL                                                     |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL - GERAL                                                      |                       |                                                                                                          |                             |                                    |                | R\$ 40.000,00 |

**ANEXO I**  
**Decreto nº 0012/2025**

| ANEXO<br>PROGRAMA DE TRABALHO:                                          |                                     |                                                                                                             | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO<br>RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                              |                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|
| ÓRGÃO:15.00- SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO                            |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              |                         |                |
| UNIDADE:15.03- DEPTO. DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO                          |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              |                         |                |
| Funcional                                                               | Programática                        | Programa/Ação/Produto                                                                                       | Esfera Orçamento                                       | Grupo de Natureza da Despesa | Mod. Aplic.             | Valor          |
| <b>DE</b>                                                               |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              |                         |                |
| <b>0010- ADMINISTR. COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b><br><b>(Nº)</b>    |                                     |                                                                                                             | <b>R\$ 284.000,00</b>                                  |                              |                         |                |
|                                                                         |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              |                         |                |
| <u>04 3</u><br><u>04,122 4</u><br><u>04,122 5</u><br><br><u>04,1226</u> | <u>0010 7</u><br><u>0010-2046</u>   | <u>ATIVIDADES</u><br>ADMINISTRAÇÃO<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>ADMINISTRAÇÃO<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVAS | <u>—</u> <sup>9</sup>                                  | <u>31</u> <sup>10</sup>      | <u>90</u> <sup>11</sup> | R\$284.000,00  |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                   |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              | <b>R\$ 284.000,00</b>   |                |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                    |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              | <b>R\$ 284.000,00</b>   |                |
| <b>PARA</b>                                                             |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              |                         |                |
| <b>0010- ADMINISTR. COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b><br><b>(Nº)</b>    |                                     |                                                                                                             | <b>R\$ 284.000,00</b>                                  |                              |                         |                |
|                                                                         |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              |                         |                |
| <u>04 3</u><br><u>04,122 4</u><br><u>04,122 5</u><br><br><u>04,1226</u> | <u>0010 7</u><br><u>0010-2046 8</u> | <u>ATIVIDADES</u><br>ADMINISTRAÇÃO<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>ADMINISTRAÇÃO<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVAS | <u>—</u> <sup>18</sup>                                 | <u>33</u> <sup>19</sup>      | <u>90</u> <sup>20</sup> | R\$ 284.000,00 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                   |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              | <b>R\$ 284.000,00</b>   |                |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                    |                                     |                                                                                                             |                                                        |                              | <b>R\$ 284.000,00</b>   |                |



**ANEXO I**  
**Decreto 013/2025**

|                                                          |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| ANEXO                                                    |                                                     |                                                                                                                                                         | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO       |                                    |                                     |       |
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                    |                                                     |                                                                                                                                                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                                    |                                     |       |
| ORGÃO: 12.00- SECRET. MUN.DE SEG. TRANSITO. E TRANSPORTE |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
| UNIDADE: 12.06- DEPTO SEGURANÇA                          |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
| Funcional                                                | Programática                                        | Programa/Ação/Produto                                                                                                                                   | Esfera<br>Orçamento           | Grupo de<br>Natureza da<br>Despesa | Mod.<br>Aplic.                      | Valor |
| <b>DE</b>                                                |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
| <b>01-</b>                                               | <b>SEG. TRANS. E TRANSP.COMPR. C/NOSSA GENTE</b>    |                                                                                                                                                         |                               |                                    | <b>R\$ 708,849.73</b>               |       |
| (Nº)                                                     | (Nome do Programa)                                  |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
| 06 3<br>06, 181 4<br>06, 181 5<br>06, 181 6              | 0001 7<br><u>0001-2014</u>                          | <u><b>ATIVIDADES</b></u><br>SEGURANÇA PUBLICA<br>POLICIAMENTO<br>MOBILIDADE SEG.C/<br>SERIEDADE E<br>TRANSPARÊNCIA<br>MANUTENÇÃO SEGURANÇA<br>MUNICIPAL | <u>33</u><br><br><u>44</u> 10 | <u>90</u><br><br><u>90</u> 11      | R\$ 652.000,00<br><br>R\$ 56.849.73 |       |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                    |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    | <b>R\$ 708.849,73</b>               |       |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                     |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    | <b>R\$ 708.849,73</b>               |       |
| <b>PARA</b>                                              |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
| <b>0001-</b>                                             | <b>MOBILIDADE SEG. C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA</b> |                                                                                                                                                         |                               |                                    | <b>R\$ 708.849,73</b>               |       |
| (Nº)                                                     | (Nome do Programa)                                  |                                                                                                                                                         |                               |                                    |                                     |       |
| 06 3<br>06, 181 4<br>06, 181 5<br>06, 181 6              | 0001 7<br><u>0001-2014</u>                          | <u><b>ATIVIDADES</b></u><br>SEGURANÇA PUBLICA<br>POLICIAMENTO<br>MOBILIDADE SEG.C/<br>SERIEDADE E<br>TRANSPARÊNCIA<br>MANUTENÇÃO SEGURANÇA<br>MUNICIPAL | <u>31</u><br>18               | <u>90</u><br>20                    | R\$708,849,73                       |       |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                    |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    | <b>R\$ 708.849,73</b>               |       |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                     |                                                     |                                                                                                                                                         |                               |                                    | <b>R\$ 708.849,73</b>               |       |

# ANEXO I

## Decreto nº015/2025

|                                                                         |                                   |                                                                                                                                           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| ANEXO                                                                   |                                   |                                                                                                                                           | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                                   |                                   |                                                                                                                                           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO                 |                                   |                                                                                                                                           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| UNIDADE: 13.03 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                   |                                   |                                                                                                                                           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| Funcional                                                               | Programática                      | Programa/Ação/Produto                                                                                                                     | Esfera Orçamento            | Grupo de Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Mod. Aplic. | Valor |
| DE                                                                      |                                   |                                                                                                                                           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| 0006 – AGRICULTURA E ABAST.COMPR. C/ NOSSA GENTE                        |                                   |                                                                                                                                           | R\$ 30.000,00               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| (Nº)                                                                    |                                   | (Nome do Programa)                                                                                                                        |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| <u>20 3</u><br><u>20, 605 4</u><br><u>20, 605 5</u><br><u>20, 605 6</u> | <u>0006 7</u><br><u>0006-2015</u> | <u>ATIVIDADE</u><br>AGRICULTURA<br>ABASTECIMENTO<br>AGRICULTURA E<br>AGRONEGÓCIOS<br>ASSISTENCIA<br>TECNICA E EXTENSÃO<br>RURAL MUNICIPIO | <u>9</u>                    | <u>33</u> 10<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>< |             |       |

**ANEXO I**  
**Decreto nº0017/2025**

|                                                                   |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------|---------------|
| ANEXO                                                             |                     |                                                                                                                                                             | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO     |                              |                  |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO:                                             |                     |                                                                                                                                                             | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                              |                  |               |
| ÓRGÃO: 20.00 – SECRETARIA E DESENV.URB.COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  |               |
| UNIDADE: 20.02 – DETO APOIO ADMINISTRATIVO                        |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  |               |
| Funcional                                                         | Programática        | Programa/Ação/Produto                                                                                                                                       | Esfera Orçamento            | Grupo de Natureza da Despesa | Mod. Aplic.      | Valor         |
| DE                                                                |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  |               |
| 0021 HAB.E DESENV.URB.COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE                  |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  | RS145.000,00  |
| (Nº)                                                              |                     | (Nome do Programa)                                                                                                                                          |                             |                              |                  |               |
| 043<br>04,122 4<br>04, 122 5<br>04, 122 6                         | 00217<br>0021-20578 | ATIVIDADE<br>ADMINISTRAÇÃO<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>HAB.E<br>DESENV.URB.COMPROMI<br>SSO C/ NOSSA GENTE<br>FUNCIONAMENTO E<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVO  | — <sup>9</sup>              | 33                           | 90               | 145.000,00    |
| TOTAL - FISCAL                                                    |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  | RS145.000,00  |
| TOTAL - GERAL                                                     |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  | RS 145.00,00  |
| PARA                                                              |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  |               |
| 0021 – HAB.E DESENV.URB.COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE                |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  | RS 145.000,00 |
| (Nº)                                                              |                     | (Nome do Programa)                                                                                                                                          |                             |                              |                  |               |
| 043<br>04,122 4<br>04, 122 5<br>04, 122 6                         | 00217<br>0021-20578 | ATIVIDADE<br>ADMINISTRAÇÃO<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>HAB.E<br>DESENV.URB.COMPROMIS<br>S FUNCIONAMENTO E<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVO<br>O C/ NOSSA GENTE | — <sup>17</sup>             | 31 <sup>18</sup>             | 90 <sup>19</sup> | RS 145.000,00 |
| TOTAL - FISCAL                                                    |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  | RS145.000,00  |
| TOTAL - GERAL                                                     |                     |                                                                                                                                                             |                             |                              |                  | RS 145.000,00 |

ANDRE GEORGE  
NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital  
por ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25  
09:19:25 -03'00'



**DECRETO N° 00004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação) **André George Neres de Farias**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

**DECRETA**

ARTIGO 2° - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei n° 3.323/2025, de 07 de janeiro de 2025, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE  
NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:19:48 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.





**DECRETO N° 0009 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação) **André George Neres de Farias**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

**DECRETA**

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.323/2025, de 07 de janeiro de 2025, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:20:20 -03'00'





**DECRETO N° 0012 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação) **André George Neres de Farias**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

**DECRETA**

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.323/2025, de 07 de janeiro de 2025, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:20:32 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO N° 0013 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação) **André George Neres de Farias**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

**DECRETA**

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.323/2025, de 07 de janeiro de 2025, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808 Autenticado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808  
Data: 2025.01.31 09:50:45 -0300

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO N° 0015 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação) **André George Neres de Farias**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

**DECRETA**

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.323/2025, de 07 de janeiro de 2025, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE  
GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:21:08 -03'00'

**André George Neres de Farias**

**Prefeito Municipal**



**DECRETO N° 0017 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação) **André George Neres de Farias**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

**DECRETA**

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.323/2025, de 07 de janeiro de 2025, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

**André George Neres de Farias**

**Prefeito Municipal**

ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:21:23 -03'00'



DECRETO Nº001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025. André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições questão conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

12.04.3390.15.452.0001.2012.....R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso I.

ANULA

12.05.3390.26.451.0001.2083.....R\$ 1.000.000,00



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao 02 (Dois) dia do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:19:00  
+03'00'

**André George Neres de Farias**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 02 (Dois) dia do mês de Janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00001 / 2025 - 02/01/2025

| CLASSIFICACAO        |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                           | VALOR LANCCADO |
|----------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------------------------------------|----------------|
| ORGAO                | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                                 |                |
| SUPLEMENTACAO        |              |                    |       |         |                                                 |                |
| 12.04.00             | 3.3.90.00.00 | 15 452 0001 - 2012 | 01    | 00560   | FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO E SINALIZACAO DO | 1.000.000,00   |
| VALOR DO INSTRUMENTO |              |                    |       |         |                                                 | 1.000.000,00   |

| RECURSOS UTILIZADOS     |              |                     |                     |                        |              |  |
|-------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------|--|
| EXCESSO DE ARRECADACAO¹ | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL        |  |
| 0,00                    | 1.000.000,00 | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 1.000.000,00 |  |

| CLASSIFICACAO        |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                      | VALOR LANCCADO |
|----------------------|--------------|--------------------|-------|---------|--------------------------------------------|----------------|
| ORGAO                | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                            |                |
| ANULACAO DE DOTACOES |              |                    |       |         |                                            |                |
| 12.05.00             | 3.3.90.00.00 | 26 451 0001 - 2083 | 01    | 02735   | INTEGRACAO DO TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL | 1.000.000,00   |
| VALOR DO INSTRUMENTO |              |                    |       |         |                                            | 1.000.000,00   |



DECRETO Nº003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025. André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições questão conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 10.03.3390.08.122.0013.2091..... | R\$ 30.000,00 |
| 10.04.3390.08.244.0013.2020..... | R\$ 76.000,00 |
| 10.05.3390.08.245.0013.2020..... | R\$ 17.000,00 |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso I.

ANULA

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 10.03.3390.04.122.0013.2047..... | R\$ 30.000,00 |
| 10.04.4490.08.245.0013.2020..... | R\$ 17.000,00 |
| 10.04.3390.08.241.0013.2024..... | R\$ 35.000,00 |
| 10.04.3390.08.245.0013.2016..... | R\$ 41.000,00 |



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 2 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:18:39  
-03'00'

**André George Neres de Farias**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 2 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00003 / 2025 - 02/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 1

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## SUPLEMENTACAO

|          |              |                    |    |       |                                                 |           |
|----------|--------------|--------------------|----|-------|-------------------------------------------------|-----------|
| 10.03.00 | 3.3.90.00.00 | 08 122 0013 - 2091 | 01 | 02555 | GESTAO DOS SUAS                                 | 30.000,00 |
| 10.04.00 | 3.3.90.00.00 | 08 244 0013 - 2020 | 01 | 02566 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | 76.000,00 |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2020 | 01 | 02596 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | 17.000,00 |

VALOR DO INSTRUMENTO | 123.000,00

## RECURSOS UTILIZADOS

|                        |            |                      |                     |                        |            |
|------------------------|------------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO   | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 0,00                   | 123.000,00 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 123.000,00 |

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## ANULACAO DE DOTACOES

|          |              |                    |    |       |                                                 |           |
|----------|--------------|--------------------|----|-------|-------------------------------------------------|-----------|
| 10.03.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 0013 - 2047 | 01 | 02129 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE EM GERAL              | 30.000,00 |
| 10.04.00 | 4.4.90.00.00 | 08 245 0013 - 2020 | 01 | 02567 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | 17.000,00 |
| 10.04.00 | 3.3.90.00.00 | 08 241 0013 - 2024 | 01 | 02575 | APOIO A PESSOA IDOSA                            | 35.000,00 |
| 10.04.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2016 | 01 | 02643 | ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SCFV   | 41.000,00 |

VALOR DO INSTRUMENTO | 123.000,00



DECRETO Nº005 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025. André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições questão conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

03.02.3390.04.123.0009.2042.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

15.03.9999.99.999.9999.9999.....R\$ 200.000,00



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 3 (três) dias do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por

ANDRE GEORGE NERES DE

FARIAS:29018223808

Dados: 2025.03.25 09:15:35

-03'00'

**André George Neres de Farias**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 3 (três) dias do mês de Janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00005 / 2025 - 03/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

S U P L E M E N T A C A O

03.02.00 | 3.3.90.00.00 | 04 123 0009 - 2042 | 01 | 02104 | LANÇAMENTO DE COBRANCA E TRIBUTOS MUNICIPAL | 200.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO | 200.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

15.03.00 | 9.9.99.00.00 | 99 999 9999 - 9999 | 01 | 01010 | SUPLEMENTACOES EM GERAL | 200.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO | 200.000,00



DECRETO N°006 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei n°3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.  
André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei n°3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$264.310,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dez reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| 10.04.3390.08.244.0013.2020..... | R\$ 74.310,00  |
| 10.03.3390.08.122.0013.2091..... | R\$ 190.000,00 |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso I.

ANULA

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| 10.06.3390.08.244.0013.2020..... | R\$ 150.000,00 |
| 10.05.3390.08.242.0013.2027..... | R\$ 37.155,00  |
| 10.04.3390.08.245.0013.2016..... | R\$ 77.155,00  |



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:15:15 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00006 / 2025 - 10/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 1

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## SUPLEMENTACAO

|                      |              |                    |    |       |                                                 |            |
|----------------------|--------------|--------------------|----|-------|-------------------------------------------------|------------|
| 10.04.00             | 3.3.90.00.00 | 08 244 0013 - 2020 | 01 | 01985 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | 74.310,00  |
| 10.03.00             | 3.3.90.00.00 | 08 122 0013 - 2091 | 01 | 02555 | GESTAO DOS SUAS                                 | 190.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO |              |                    |    |       |                                                 | 264.310,00 |

## RECURSOS UTILIZADOS

|                        |            |                      |                     |                        |            |
|------------------------|------------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO   | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 0,00                   | 264.310,00 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 264.310,00 |

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## ANULACAO DE DOTACOES

|                      |              |                    |    |       |                                                 |            |
|----------------------|--------------|--------------------|----|-------|-------------------------------------------------|------------|
| 10.06.00             | 3.3.90.00.00 | 08 244 0013 - 2020 | 01 | 02016 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | 90.000,00  |
| 10.04.00             | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2020 | 01 | 02565 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO | 60.000,00  |
| 10.05.00             | 3.3.90.00.00 | 08 242 0013 - 2027 | 01 | 02608 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA                | 37.155,00  |
| 10.04.00             | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2016 | 01 | 02642 | ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SCFV   | 37.155,00  |
| 10.04.00             | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2016 | 01 | 02644 | ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SCFV   | 40.000,00  |
| VALOR DO INSTRUMENTO |              |                    |    |       |                                                 | 264.310,00 |



DECRETO Nº010 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025. André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

03.02.3390.04.123.0009.2042.....R\$ 480.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

15.03.9999.99.999.9999.9999.....R\$ 480.000,00



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:14:53 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00010 / 2025 - 20/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 1

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## SUPLEMENTACAO

03.02.00 | 3.3.90.00.00 | 04 123 0009 - 2042 | 01 | 02104 | LANÇAMENTO DE COBRANCA E TRIBUTOS MUNICIPAL | 480.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO | 480.000,00

## RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## ANULACAO DE DOTACOES

15.03.00 | 9.9.99.00.00 | 99 999 9999 - 9999 | 01 | 01010 | SUPLEMENTACOES EM GERAL | 480.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO | 480.000,00



DECRETO Nº016 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.  
André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições questão conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$2.628.000,00 (Dois milhões e Seiscentos e vinte e oito mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.02.3390.10.122.0003.2007.....R\$ 2.628.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

09.02.3390.10.122.0003.2007.....R\$ 370.000,00

09.02.3390.10.301.0003.2001.....R\$ 2.258.000,00



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:13:15 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00016 / 2025 - 31/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 1

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## SUPLEMENTACAO

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0003 - 2007 | 01 | 02044 | QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO DA REDE DE | 2.628.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO | 2.628.000,00

## RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 2.628.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.628.000,00

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## ANULACAO DE DOTACOES

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0003 - 2007 | 01 | 02169 | QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO DA REDE DE | 70.000,00

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0003 - 2007 | 01 | 02653 | QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO DA REDE DE | 300.000,00

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 0003 - 2001 | 01 | 02654 | QUALIFICAR E MANTER AS UNIDADES DE ATENCAO BASIC | 1.400.000,00

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 0003 - 2001 | 01 | 02655 | QUALIFICAR E MANTER AS UNIDADES DE ATENCAO BASIC | 858.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO | 2.628.000,00



DECRETO N°019 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei n°3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.  
André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições questão conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei n°3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

03.02.3190.04.123.0009.2042.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2°- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 7° inciso III.

ANULA

03.05.3190.04.129.0009.2042.....R\$ 100.000,00



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:11:36 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro de 2025.



|                                      |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
|--------------------------------------|--------------|--------------------|-------|------------|---------------------------------------------|---------------------|--|--|--|-----------------------|--|--|--|------------------------|------------|--|--|------------|--|
| CN-SIFPM                             |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  | CONAM                 |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| Prefeitura Municipal de Embu-Guacu   |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                  |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| 02 DECRETO 00019 / 2025 - 31/01/2025 |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| DATA 06/03/2025                      |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  | Pagina 1              |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| CLASSIFICACAO                        |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
|                                      |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  | ESPECIFICACAO DA Acao |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| VALOR LANÇADO                        |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| ORGAO                                | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA    |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| SUPLEMENTACAO                        |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| 03.02.00                             | 3.1.90.00.00 | 04 123 0009 - 2042 | 01    | 02092      | LANÇAMENTO DE COBRANCA E TRIBUTOS MUNICIPAL |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        | 100.000,00 |  |  |            |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                 |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        | 100.000,00 |  |  |            |  |
| RECURSOS UTILIZADOS                  |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| EXCESSO DE ARRECADACAO               |              |                    |       | ANULACAO   |                                             | SUPERAVIT FINACEIRO |  |  |  | OPERACAO DE CREDITO   |  |  |  | SUPERAVIT ORCAMENTARIO |            |  |  | TOTAL      |  |
| 0,00                                 |              |                    |       | 100.000,00 |                                             | 0,00                |  |  |  | 0,00                  |  |  |  | 0,00                   |            |  |  | 100.000,00 |  |
| CLASSIFICACAO                        |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
|                                      |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  | ESPECIFICACAO DA Acao |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| VALOR LANÇADO                        |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| ORGAO                                | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA    |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| ANULACAO DE DOTACOES                 |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        |            |  |  |            |  |
| 03.05.00                             | 3.1.90.00.00 | 04 129 0009 - 2042 | 01    | 02679      | LANÇAMENTO DE COBRANCA E TRIBUTOS MUNICIPAL |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        | 100.000,00 |  |  |            |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                 |              |                    |       |            |                                             |                     |  |  |  |                       |  |  |  |                        | 100.000,00 |  |  |            |  |



DECRETO Nº014 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025. André George Neres de Farias, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº3.323, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, no valor de R\$ 8.900,00 (Cinquenta e oito mil e Novecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.05.3390.08.245.0013.2027.....R\$ 58.900,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes dos presentes créditos suplementares serão cobertas com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso I.

ANULA

10.05.3390.08.244.0013.2029.....R\$ 6.900,00

10.05.3390.08.245.0013.2017.....R\$ 10.700,00

10.05.4490.08.245.0013.2017.....R\$ 900,00

10.05.3390.08.245.0013.2020.....R\$ 14.900,00



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE  
GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:13:39 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00014 / 2025 - 31/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 1

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## SUPLEMENTACAO

|                      |              |                    |    |       |                                  |           |
|----------------------|--------------|--------------------|----|-------|----------------------------------|-----------|
| 10.05.00             | 3.3.90.00.00 | 08 242 0013 - 2027 | 01 | 02608 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 57.100,00 |
| 10.05.00             | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2027 | 05 | 02612 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 1.800,00  |
| VALOR DO INSTRUMENTO |              |                    |    |       |                                  | 58.900,00 |

## RECURSOS UTILIZADOS

|                        |           |                      |                     |                        |           |
|------------------------|-----------|----------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO  | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL     |
| 0,00                   | 58.900,00 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 58.900,00 |

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO DA Acao

## VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

## ANULACAO DE DOTACOES

|          |              |                    |    |       |                                                  |           |
|----------|--------------|--------------------|----|-------|--------------------------------------------------|-----------|
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 244 0013 - 2029 | 01 | 01979 | ATENDIMENTO A MULHER                             | 6.900,00  |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2017 | 01 | 02583 | ASSISTENCIA SOCIO EDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CU | 4.900,00  |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2017 | 01 | 02584 | ASSISTENCIA SOCIO EDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CU | 900,00    |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2017 | 01 | 02585 | ASSISTENCIA SOCIO EDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CU | 4.900,00  |
| 10.05.00 | 4.4.90.00.00 | 08 245 0013 - 2017 | 01 | 02586 | ASSISTENCIA SOCIO EDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CU | 900,00    |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2020 | 01 | 02596 | ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO  | 14.900,00 |

Prefeitura Municipal de Embu-Guacu

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00014 / 2025 - 31/01/2025

DATA 06/03/2025

Pagina 2

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

ANULACAO DE DOTACOES

|          |              |                    |    |       |                                  |           |
|----------|--------------|--------------------|----|-------|----------------------------------|-----------|
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2027 | 01 | 02606 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 19.900,00 |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2027 | 01 | 02607 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 2.900,00  |
| 10.05.00 | 4.4.90.00.00 | 08 245 0013 - 2027 | 01 | 02609 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 900,00    |
| 10.05.00 | 3.3.90.00.00 | 08 245 0013 - 2027 | 05 | 02611 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 900,00    |
| 10.05.00 | 4.4.90.00.00 | 08 245 0013 - 2027 | 05 | 02613 | ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA | 900,00    |

VALOR DO INSTRUMENTO | 58.900,00 |



**DECRETO N° 0018 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei n° 3.323, de 07 de janeiro de 2025. **André George Neres de Farias, prefeito municipal de EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETO**

**ARTIGO 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei n° 3.323, de 07 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.972.870,48 (Um milhão novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| 06.02.4.4.90.13.392.0004.2085..... | R\$ 578.003,88 |
| 11.03.4.4.90.15.451.0007.1012..... | R\$ 432.655,00 |
| 11.03.4.4.90.15.451.0007.2069..... | R\$ 962.211,60 |

**2°** - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7° Inciso I.

**ARTIGO 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRE GEORGE  
NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:21:44 -03'00'

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**





**DECRETO N° 0002 DE 02 DE janeiro 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei n° 3.323, de 07 de janeiro de 2025. **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, prefeito Municipal de Embu-Guaçu** Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**ARTIGO 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei n° 3.323, de 07 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 166.382,76 (setenta e quatro mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

**SUPLEMENTA**

**06.02.3.3.90.13.392.0004.2087.....R\$166.382,76**

**ARTIGO 2°** - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7° Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao banco do brasil agencia 4584-5 C/C 27013x -PROGR.BB.MINC PANAB AUDIR BLANC. Inciso 1°, I, Lei 4320/64.

**ARTIGO 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025

ANDRE GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE  
GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:09:30 -03'00'

**ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 0007 DE 10 DE janeiro 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.323, de 07 de janeiro de 2025. **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, prefeito Municipal de Embu-Guaçu** Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.323, de 07 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

**SUPLEMENTA**

**10.03.4.4.90.08.122.0013.2091.....R\$300.000,00**

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao banco do brasil agencia 4584-5 C/C 238325 -SICTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO. Inciso 1º, I, Lei 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (deis) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 10 (deis) dias do mês de janeiro de 2025

ANDRÉ GEORGE NERES  
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRÉ GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:09:47 -03'00'

**ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**

**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 0008 DE 15 DE janeiro 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.323, de 07 de janeiro de 2025. **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, prefeito Municipal de Embu-Guaçu** Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.323, de 07 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 21.511,23 (vinte e um mil quinhentos e onze reais e vinte três centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

**SUPLEMENTA**

**06.02.3.3.90.13.392.0004.2087.....R\$ 21.511,23**

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao banco do brasil agencia 4584-5 C/C 26481-4 -PROGR.BB. Paulo Gustavo - outras modalidades e 4584-5 c/c 26482-2 lei Paulo Gustavo Audivisual . Inciso 1º, I, Lei 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025

ANDRE GEORGE NERES  
DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:10:01 -03'00'

**ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**

**Prefeito Municipal**



**DECRETO N° 00011 DE 30 DE janeiro 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei n° 3.323, de 07 de janeiro de 2025. **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, prefeito Municipal de Embu-Guaçu** Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**ARTIGO 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei n° 3.323, de 07 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 6.901.373,00 (Seis milhão novecentos e um mil trezentos e setenta e treis reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

**SUPLEMENTA**

**05.03.3.3.90.12.361.0012.2061.....R\$6.901.373,00**

**ARTIGO 2°** - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7° Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao banco do brasil agencia 4584-5 C/C 24.034-6 - Transporte Escolar Inciso 1°, I, Lei 4320/64.

**ARTIGO 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025

ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por  
ANDRE GEORGE NERES DE  
FARIAS:29018223808  
Dados: 2025.03.25 09:10:16 -03'00'

**ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**

**Prefeito Municipal**